

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
1ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 11

VOTOS CONTRA: 0

ABSTENÇÃO: 0

CAPELA 05/05/2022



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
2ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 11

VOTOS CONTRA: 0

ABSTENÇÃO: 0

CAPELA 10/05/2022

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP 49.780-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

PROJETO DE LEI N.º 06 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Antônio Vieira de Moura Neto
Vice-Presidente

José Lopes Gama Neto
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
3ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 12

VOTOS CONTRA: 0

ABSTENÇÃO: 0

CAPELA 19/05/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
PRÉDIO PÚBLICO QUE ABRIGA AS
INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO
IGREJINHA, ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Lopes Gama Neto
Presidente

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III,
da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ
GUIMARÃES CABRAL”, localizada no Bairro Igreja, Zona urbana do município
de Capela/SE, em conformidade com anexo único desta Lei.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da
placa de nomenclatura de que trata esta Lei e comunicar a todos os órgãos sobre a
denominação.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de
dotação orçamentária própria, suplementadas se for o caso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos três dias do mês
de março do ano dois mil e vinte e dois (2022).

Silvany Yanina Mamlak Cavalcante
SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita Municipal